


CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE

- As propostas terão validade de 30 dias após o aceite do frete
- As cargas estão sujeitas a eventuais fiscalizações das Secretarias de Fazenda dos estados por onde circule e de outras autoridades locais, sendo os custos decorrentes destas atividades de responsabilidade exclusiva da contratante.
- Os valores apresentados nas Propostas Comerciais não incluem impostos (ICMS ou ISS).
- Os transportes entre portos do eixo Sul-Sudeste do Brasil estão sujeitos ao pagamento de AFRMM, adicional de frete para renovação da marinha mercante, conforme legislação específica do Ministério dos transportes, sendo esta de 10 % do valor do serviço de transporte e de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE do serviço.
- Devido às alterações climáticas na região amazônica de setembro a dezembro, cargas com origem/destino MANAUS estarão sujeitas à cobrança de taxa sazonal a ser definida sobre a tarifa vigente da contratada.
- Em função das variações no preço do petróleo no mercado internacional e o consequente impacto nos valores de combustível do navio Bunker, as cargas transportadas estarão sujeitas à cobrança de sobretaxa de combustível a ser informada pela contratante sobre a tarifa vigente.
- Para cargas na modalidade PORTO, o valor acima informado é baseado na tabela pública do terminal apenas para referência e está sujeita a alteração mesmo durante o período de vigência da proposta comercial. As condições de armazenagem PORTO devem ser sempre negociadas diretamente com o terminal.
- A cobrança de armazenagem é retroativa na modalidade PORTA nos portos de Itapoá e Salvador e também é retroativa na modalidade PORTO nos portos de Rio Grande, Itapoá, Paranaguá, e Salvador.
- Conforme resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 219 de 2010, que dispõe sobre o seguro obrigatório RCTR-C, recai sobre o transportador a responsabilidade de comunicar à seguradora todos os embarques antes da saída do veículo do transportador através de cópia de conhecimento eletrônico. Para que o processo de comunicação ocorra, é indispensável o recebimento dos dados da nota fiscal do produto. Assim é de responsabilidade do contratante do frete enviar à Aliança de forma eletrônica (xml ou NOTFIS) a nota fiscal do produto (NFe) até 3 horas antes do fim do carregamento para que haja o início do transporte sem atrasos ou custos adicionais (por exemplo: estadia de carreta). Os custos decorrentes de atraso no envio da nota fiscal serão direcionados aos contratantes dos fretes
- A contagem do período de sobrestadia de container – Detention será a partir da data de gate out do depot e gate in no porto, sendo o padrão 7 dias (reefer) e 15 dias (dry).
- “A CONTRATANTE declara que aceita a validade do canhoto do DANFE e/ou DACTE digitalizado (“ canhoto digital ”) para comprovar a entrega do contêiner transportado, reconhecendo sua equiparação ao canhoto físico, estando de acordo com a cobrança de valores aplicados pela CONTRATADA caso venha a optar pelo recebimento do retorno físico do canhoto conforme eventualmente acordado entre as Partes.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


- Providenciar toda mão de obra necessária à execução dos serviços oferecidos.
- Utilizar veículos adequados que garantam a integridade da carga.
- Caso o cliente opte por isentar-nos de responsabilidade e aos nossos subcontratados, através da emissão do DDR em conjunto com sua seguradora, haverá redução do ad valorem, ficando tanto a Aliança como seus fornecedores obrigados a atenderem ao eventual plano de gerenciamento de risco constante do DDR.
- A Aliança não se responsabilizará por avarias oriundas de má estiva, nem por faltas, nos casos em que não for a responsável pela execução do serviço de ova e o lacre tiver chegado intacto ao recebedor, ficando também isenta de responsabilidade sobre avarias causadas na ova/desova, quanto não for responsável pela mesma.
- Cargas avariadas não poderão ser devolvidas, mesmo que a responsabilidade da avaria seja da Aliança. A Aliança responderá somente pelo ressarcimento do percentual avariado.

		<h2>Termos & Condições Cabotagem</h2>	
Classificação da Informação	Versão	Data	Página
Pública	15	09 de Abril de 2020	2 de 3
Documento Complementar das Propostas Comerciais			

- Receber da contratante as informações quanto ao exato peso da mercadoria e do material de peação antes do planejamento da estiva do navio (VGM).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar desembaraço junto ao DFMM, ou nomear a Aliança como seu representante legal para esta finalidade, apresentando os documentos exigidos pelo DFMM para a representação.
 - Serão de total responsabilidade do embarcador da mercadoria a emissão da nota fiscal, seu conteúdo e idoneidade, inclusive a informação quanto ao exato peso da mercadoria e do material de peação antes do planejamento da estiva do navio (VGM), por intermédio do sistema determinado pela contratada. Da mesma forma, fica sob sua responsabilidade a veracidade da efetiva carga colocada dentro do contêiner, bem como do exato peso informado à contratada, que deve estar em total acordo com o declarado nas Notas Fiscais. Assim, fica declarado que toda e qualquer penalidade imposta pelas autoridades por erro, omissão, imprecisão ou falsa declaração de mercadorias e do peso das mesmas e do material de peação, será de total responsabilidade do embarcador da mesma. Caberá à CONTRATANTE reembolsar a CONTRATADA por quaisquer penalidades ou prejuízos imputados à mesma por conta da não observância deste quesito.
 - Disponibilizar a documentação da carga - nota fiscal e comprovante de entrega - no caso de auditoria do Ministério dos Transportes sofridas pela contratada.
 - Respeitar os limites especificados para prazos para ova e desova, períodos livres para armazenagem, sobrestada de container e monitoramento de cargas refrigeradas, e ainda capacidade de carga dos equipamentos - contêineres - quando estes se aplicarem ao serviço contratado. A não observância destes limites implica em custos extras conforme especificado em tabela a seguir.
 - Efetuar o pagamento dos custos extras citados acima, independentemente do evento gerador destes custos ter-se dado na origem ou destino da carga.
 - Especificar formalmente para a CONTRATADA todas e quaisquer condições especiais de transporte e armazenagem as quais suas cargas estejam submetidas na ocasião da solicitação do serviço. Na hipótese dos serviços de estufagem e/ou desova serem realizados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as informações de estufagem e/ou desova da Carga, tais como empilhamento máximo, forma de peação, etc., mas não se limitando a essas, com prazo de 05 - cinco - dias de antecedência da realização dos serviços. Serviços adicionais de estufagem e desova, tais como carregamento e descarregamento das Cargas entre locais distantes do contêiner objeto do serviço, estarão sujeitos à tarifa de serviço adicional.
 - No caso de cargas perigosas - IMO -, providenciar a documentação necessária ao transporte, embalagens adequadas e manuseio destas cargas, tudo de acordo com o IMDG Code. As cargas e embalagens que estejam em desacordo com as especificações do IMDG Code não serão transportadas.
 - No caso de observância de falta ou avaria em sua carga, efetuar reclamação formal para a CONTRATADA, com todos os dados que identificam o serviço, relacionando os itens avariados ou faltantes, assim como respectivos valores.
 - Os contêineres devem ser devolvidos e ou disponibilizados vazios e limpos (da mesma forma em que foram recebidos), caso contrário será cobrado valor adicional para limpeza / remoção de resíduos.
- “A CONTRATANTE declara que aceita a validade do canhoto do DANFE e/ou DACTE digitalizado (“canhoto digital”) para comprovar a entrega do contêiner transportado, reconhecendo sua equiparação ao canhoto físico, estando de acordo com a cobrança de valores aplicados pela CONTRATADA caso venha a optar pelo recebimento do retorno físico do canhoto conforme eventualmente acordado entre as Partes.

		Termos & Condições Cabotagem	
Classificação da Informação	Versão	Data	Página
Pública	15	09 de Abril de 2020	3 de 3
Documento Complementar das Propostas Comerciais			

REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- O pagamento pelo serviço prestado será feito pela Contratante de acordo com as tarifas expressas em reais R\$, até o vencimento acordado. A não observância do prazo de vencimento implica no pagamento de 3 % de juros ao mês e 2 % de multa, sem prejuízo da faculdade da Contratada suspender a prestação de serviços até o adimplemento dos pagamentos em aberto. Ultrapassados 10 dias do vencimento sem o devido pagamento ou justificativa razoável aceita pela Contratada, esta última poderá cancelar esta proposta sem prejuízo da cobrança dos débitos em aberto, podendo inclusive determinar o protesto dos valores pendentes.
- É vedado à Contratante proceder qualquer desconto no pagamento dos fretes, independente do motivo, ficando pendente a sua quitação até a regularização do pagamento, ou seja, o respectivo complemento.
- Eventuais reclamações ou diferenças deverão ser tratadas em separado ao pagamento dos fretes.
- Local de pagamento: conforme dados informados no Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).

PRAZO DE PAGAMENTO: De acordo com Proposta Comercial.

Classificação da Informação	Versão	Data	Página
Pública	15	09 de Abril de 2020	4 de 3
Documento Complementar das Propostas Comerciais			

EVENTOS EXCEPCIONAIS:

Serviço (Fora do Free time)	Cobrança	Tarifa/Unidade
Estadia Carreta (exceto Região Norte)	por hora	R\$ 80,00
Estadia Cavalo Manaus	por hora	R\$ 90,00
Estadia Carreta Região Norte (exceto Manaus)	por hora	R\$ 90,00
Estadia Carreta Cidade Manaus	por dia	R\$ 200,00
Retorno/Reenvio/Armazenagem	por evento	Sob consulta

Capacidade de Carga (carga + embalagens + material de peça)	
20 DC	28.140 kg
40 DC	28.500 kg
40 HC	28.500 kg
20 RF	27.430 kg
20 OT	28.190 kg
40 OT/OH	26.280 kg
20 FR	37.200 kg
40 FR/FH	39.820 kg
40 RH	30.330 kg
40 RF	30.330 kg

Sobrestadia de Container				
Carga Refrigerada	Detention		Demurrage	
	FREE TIME	Valor (R\$) - Dia Corrido adicional	FREE TIME	Valor (R\$) - Dia Corrido adicional
20' RF	7	R\$ 150,00	7	R\$ 150,00
40' RH/RF		R\$ 300,00		R\$ 300,00
Carga Seca	FREE TIME	Valor (R\$) - Dia Corrido adicional	FREE TIME	Valor (R\$) - Dia Corrido adicional
20'DC	15	R\$ 65,00	10	R\$ 65,00
20'OT / FR		R\$ 80,00		R\$ 80,00
40'DC / HC		R\$ 120,00		R\$ 120,00
40'OT / FR		R\$ 160,00		R\$ 160,00

Armazenagem em Terminal
Conforme acordado em Proposta Comercial